



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 049/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO CARLOS FERNANDES ARAUJO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 1.363/2002:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Juara - MT., exercício de 2002 um crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social de Juara - PREV - JUARA, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) na dotação abaixo discriminada:

02.007 - Fundo Municipal de Previdência Social - PREV - JUARA
09.272.0017.2.008.3.190.01.00 R\$ 120,00

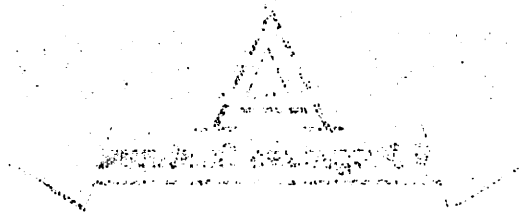
Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será cancelado em igual importância a seguinte dotação do orçamento-programa do exercício de 2002.

02.007 - Fundo Municipal de Previdência Social - PREV - JUARA
09.272.0017.2.008.3.190.03.00 R\$ 120,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara,
Estado de Mato Grosso, 30 de Dezembro de 2002.


Antônio Carlos Fernandes Araújo
Prefeito Municipal em Exercício



1954-1955

1954-1955

1954-1955

1954-1955

1954-1955

1954-1955

1954-1955

1954-1955